



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 014/2017, DE 02 DE JUNHO DE 2017.
(Projeto de Lei nº 003/2017 – Vereador Elenildo de Souza Nascimento)

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO
ESTAGIÁRIO, A SER COMEMORADO,
ANUALMENTE, TODO DIA 18 DE AGOSTO.**

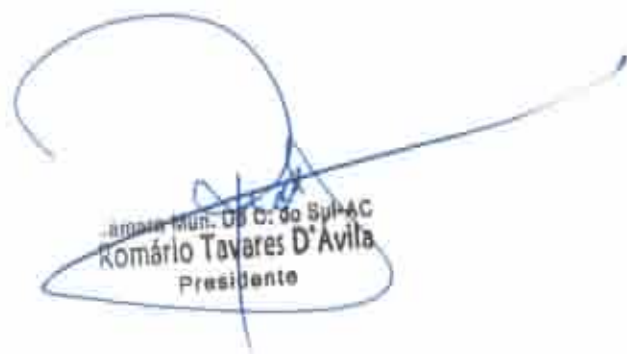
**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO
SUL-ACRE FAZ SABER**, que o Plenário aprovou, no dia 01 de junho de 2017, a seguinte lei:

Art. 1º – Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Cruzeiro do Sul, o “Dia Municipal do Estagiário”, a ser comemorado anualmente no dia 18 de agosto.

Art. 2º – As despesas com a execução da presente lei correrão por contas de verbas próprias no orçamento.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Ver. Luiz Maciel da Costa, em 02 de junho de 2017.


Câmara Mun. De C. do Sul-AC
Romário Tavares D'Ávila
Presidente


Câmara Mun. De C. do Sul-AC
Antonio Cosmo Braga da Costa
1º Secretário